



Proc. N° 253/90
Fis. 002
00

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 258

DE 15

DE Junho

DE 1.990.

"AUTORIZA INSTITUIÇÃO DE CORRIDA RÚSTICA
ALUSIVA AO 9º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica autorizado o poder Executivo Municipal
instituir Corrida Rústica, alusiva ao 9º Aniversário do Município
de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo Único - Aos três primeiros classificados, serão pagos em moeda corrente, prêmios nas seguinte proporção: CR\$ 5.000,00, CR\$ 3.000,00 e CR\$ 2.000,00, respectivamente.

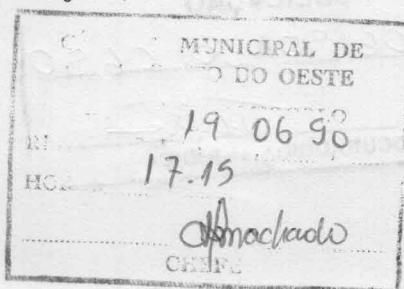
Art. 2º) O percurso da corrida é o seguinte:

I - SAÍDA - Quebra-Mola BR 364, em frente ao acesso à Sede Administrativa do INCRA, indo até ao pico do morro da Embratel, a uma distância de 5.350 m.

II - RETORNO - Do pico do morro da Embratel até ao Campo Municipal ao lado da Sede Administrativa do INCRA, e uma distância de 6.020 m.

Parágrafo Único - o percurso todo, ida e volta perfaz uma extensão de 11.370 m.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROT. N.º 0

19/06/90 | 253/90
Anachado

Proc. n.º 253/90

fls. 03

Neusa de Souza Rotis Machado

EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SEGUE O REFERIDO PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS .

EM, 19/06/90

Anachado
Neusa de Souza Rotis Machado

Ao Secretario Geral,
segue o presente processo
para conhecimento.

Em, 25/06/90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMO' O

Jo Assessor Jurídico,
Para providências Cabíveis.

Em. 25

06
90

Edison Luis Gasparoto
Secretaria Geral
Port. P. N.º 1150 CMPO